



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS CARUARU

**EDITAL DE CONSULTA PARA REPRESENTANTE E VICE-REPRESENTANTE DE
TURMA**

O Instituto Federal de Pernambuco - Campus Caruaru, institui o edital de CONSULTA para Representantes e Vice-Representante de Turma para o exercício do período de 2016.2.

1 DOS REPRESENTANTES

1.1 Será eleito 1 (um) Representante e 1 (um) Vice-Representante por turma.

1.2 A atuação terá validade de um semestre letivo, e será feita nova consulta a cada semestre.

1.3 Em caso de desistência de algum representante, o próximo mais votado assume a vaga. Não havendo candidatos na lista, será feita uma nova consulta.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: do dia 05 de outubro até o dia 07 de outubro de 2016.

2.2 As inscrições serão realizadas na Direção de Ensino.

3 DA CONSULTA

3.1 As consultas serão realizadas nas salas das turmas no dia 10 de outubro de 2016.

3.2 O aluno mais votado pela turma será o Representante e o segundo mais votado pela turma será o Vice-Representante.

3.3 O resultado será divulgado no dia 11 de outubro de 2016.

4 DAS VANTAGENS

4.1 Participar das discussões pedagógicas da Instituição, como o Conselho de Classe, interagindo dinamicamente com docentes, assessoria pedagógica, coordenação e direção.

4.2 Comunicação direta com a Instituição, mantendo-se informado sobre diversos assuntos.

4.3 Certificado de Representante e Vice-Representante de turma ao final da gestão, para pontuar na carga horária de atividades complementares.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Estimular a interação entre todos os alunos da turma, colaborando na realização das atitudes do grupo.

5.2 Saber ouvir os colegas e suas necessidades sobre o curso.

- 5.3 Identificar as necessidades da turma, buscando esclarecimentos, informações e orientações para o grupo.
- 5.4 Realizar a análise crítica das questões em evidência, buscando o crescimento de toda a turma.
- 5.5 Mostrar-se sempre responsável e aberto ao diálogo.
- 5.6 Promover reflexão da turma frente ao curso.
- 5.7 Gerar a integração com Representantes de outras turmas e cursos.
- 5.8 Buscar opinião consensual da turma e representá-la em situações decisórias.
- 5.9 Participar das reuniões de Representante de turma marcada diretamente pelo Coordenador de Curso.
- 5.10 Divulgar para turma o que foi abordado nas reuniões, assim como os eventos programados pelo Instituto, estimulando a participação de todos.
- 5.11 Ter conhecimento dos limites disciplinares, pedagógicos e ou administrativos estabelecidos pela Instituição dentro da coletividade e solicitar ajuda na busca de soluções para as dificuldades da turma.
- 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Curso.

Caruaru, 05 de outubro de 2016.

Respeitosamente,



Raphaela Banks de Siqueira
SIAPE 1894021
Diretora de Ensino